



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000061/2021  
**Processo:** 8933-00 2021

---

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes visando dar "sobre o acesso à informação acerca da Pandemia do Covid-19 no Município de Juiz de Fora".

O Projeto de lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local.

Portanto, não encontramos vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, manifestamos que por tamanha relevância da temática no atual momento, merece ser levado a plenário para debate.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade de propositura, sem análise política do conteúdo que será feito em meu voto em plenário. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT